



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 014/2004

Súmula: Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0010
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00001-003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4690.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS..... 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0020
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00001-002 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3290.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS..... 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2004.**


EDER DE LARA
Presidente da Câmara

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos
Edição nº 29.391
Data 01 12 2004


CÉLIO MARTIN FINTA
1º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. - Centro - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
Cep. 84.345-000 - CGC 72.376.882/0001-03 - cmventania@uol.com.br